

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP BRIGADA MILITAR
COMANDO RODOVIÁRIO
NOTA AOS USUÁRIOS DE RODOVIAS ESTADUAIS

O Comando Rodoviário da Brigada Militar informa que nesta data recebeu a Recomendação nº 04/2016 da Promotoria Especializada de Justiça de defesa do Patrimônio Público, a qual recomenda, inclusive com caráter monitório que este Comando se abstenha de aplicar multas para os condutores que utilizarem os faróis de rodagem diurna (DRL), para os fins de cumprimento da Lei 13.290/2016, enquanto o CONTRAN não se manifestar definitivamente sobre a situação. Que o posicionamento deste Comando Rodoviário sempre se baseou no fiel cumprimento da lei ora mencionada, sem interpretações ou juízos de valor sobre a eficácia ou não do DRL, e no legítimo exercício da fiscalização de trânsito atribuída pelo CTB, bem como em não haver o órgão máximo consultivo/deliberativo nacional de trânsito, o CONTRAN, se manifestado em documento próprio sobre o assunto.

Que a fim de atender o interesse público e a recomendação ora citada, vem comunicar que a partir desta data, 14/07/2016, o Comando Rodoviário optou por atender a referida recomendação e irá ABSTER-SE DE AUTUAR os motoristas que trafegarem com DRL para os fins da Lei 13.290/2016.

Porto Alegre, 14 de Julho de 2016.

FRANCISCO DE PAULA VARGAS JUNIOR
CORONEL COMANDANTE DO CRBM